



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02

DECRETO N.º 16/2020

São João da Canabrava-PI, 22 de Junho de 2020.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município pertinentes à espécie e,

CONSIDERANDO o dia de São João Batista, comemorado em 24 de Junho, oportunidade em que se celebra solenemente o nascimento do Nosso Padroeiro;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 23 de junho (terça-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II- em regime de escala.

Art.2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE JUNHO DE 2020.


MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU
Prefeita Municipal